

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1046/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº1046/2022 Lagoa Nova/RN, de 10 março de 2022.

“Altera o Anexo 01 do Decreto Municipal nº 556/2018 que Regulamenta os valores a serem pagos a título de gratificações nos termos do art. 13, da Lei Municipal nº 599/2017.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar adicional, vantagens e gratificações dos servidores do Município; e

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado os valores referentes à gratificação da Secretaria Municipal de Assistência Social – “*Desenvolvimento de Atividades Educativas junto ao CRAS em horário excedente ao expediente*”, que passa a ser R\$ 800,00 (oitocentos) reais, e a gratificação da Secretaria Municipal de Saúde “*Exercício de atividade no Programa Saúde Mental*” que passa a ser no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais, passando o Anexo I do Decreto Municipal a vigorar da seguinte forma:

LOTAÇÃO	FUNÇÃO	VALOR RS
Secretaria Municipal de Assistência Social	Desenvolvimento de Atividades Educativas junto ao CRAS em horário excedente ao expediente.	R\$ 800,00
Secretaria Municipal de Saúde	Exercício de atividade no Programa Saúde Mental.	R\$ 800,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C54A4924

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/03/2022. Edição 2735
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>